



Prefeitura do Município

# Catanduvas

GESTÃO 1997/2000

O futuro depende de Nós



## LEI N.º 051/98

**SÚMULA:** Concede Título de Cidadão Honorário à pessoa que especifica.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

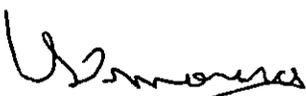
**L  
E  
I**

Art. 1.º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Catanduvas ao reverendíssimo **Pe. ROSEVALDO BAHLIS**, face os relevantes trabalhos prestados a toda Comunidade Catanduvense.

Art. 2.º - O Título ora outorgado, será entregue em data e local a ser designado pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Chefe do Executivo.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas,  
Estado do Paraná, em 06 de Novembro de 1.998.

  
**OLÍMPIO DE MOURA**  
Prefeito Municipal